

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 31/2025.

ALTERA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.741/2019, QUE "CRIA A FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO FAMILIARES RURAIS, E INSTITUI O TICKET-FEIRA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 66, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 6º da Lei Municipal nº 1.741/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - o valor do ticket-feira, pago pelo Executivo Municipal, será de R\$15,00 (quinze reais) por semana para os servidores que estiverem direito, ficando autorizada a revisão ou fixação do valor somente com autorização do Poder Legislativo."

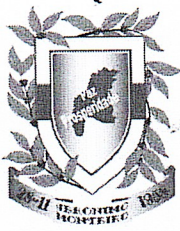
Art. 2º. O valor fixado nesta Lei passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jerônimo Monteiro/ES, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

Processo Nº	1069125
Em:	07/11 de 25
Assinatura e Carimbo	



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade atualizar o valor do benefício "ticket-feira" instituído pela Lei Municipal nº 1.741, reajustando-o de R\$10,00 (dez reais) para R\$15.00 (quinze reais) por semana, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

A atualização busca adequar o benefício à realidade econômica atual, considerando o aumento do custo dos gêneros alimentícios comercializados na Feira Livre da Agricultura Familiar, bem como o intervalo de tempo transcorrido desde a edição da lei original em 2019.

O reajuste também representa um estímulo à valorização dos servidores públicos municipais, ao mesmo tempo em que fortalece a economia local e os produtores da agricultura familiar, promovendo a circulação de recursos dentro do próprio município e o desenvolvimento sustentável, em conformidade com a Lei Federal nº 11.326/2006.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto à apreciação da Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, em 06 de novembro de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO

PREFEITO

GPM - GPM - PMJERONIMO

assinado em 06/11/2025 13:33:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/11/2025 13:33:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LETICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO RAMOS (DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPADMIN - SEMAD - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NM9JWV>



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO 2025-XZ1PZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XZ1PZ>



RESUMO

Projeto de Lei Ticket Feira

Realizado em: 20/10/2025 14:15:42 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMJERONIMO - GPM - GPM - GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO

PMJERONIMO - GPM - GPM - GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#1 - 2025-740NJD - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-XZ1PZ



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO

PREFEITO

GPM - GPM - PMJERONIMO

assinado em 20/10/2025 14:15:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/10/2025 14:15:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO (PREFEITO - GPM - GPM - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-740NJD>



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 1.741/2019, que “Cria a Feira Livre da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, e institui o Tíquete-Feira para os servidores públicos do Município de Jerônimo Monteiro”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei Municipal nº 1.741/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – O valor do tíquete-feira, pago pelo Executivo Municipal, será de R\$ 15,00 (quinze reais) por semana para os servidores que tiverem direito, ficando autorizada a revisão ou fixação do valor somente com autorização do Poder Legislativo.”

Art. 2º O valor fixado nesta Lei passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, ____ de ____ de 2025.

José Valério Binoti Netto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro



ESTADO DO ESPÍRITO

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atualizar o valor do benefício “Tíquete-Feira” instituído pela Lei Municipal nº 1.741/2019, reajustando-o de R\$ 10,00 (dez reais) para R\$ 15,00 (quinze reais) por semana, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

A atualização busca adequar o benefício à realidade econômica atual, considerando o aumento do custo dos gêneros alimentícios comercializados na Feira Livre da Agricultura Familiar, bem como o intervalo de tempo transcorrido desde a edição da lei original, em 2019.

O reajuste também representa um estímulo à valorização dos servidores públicos municipais, ao mesmo tempo em que fortalece a economia local e os produtores da agricultura familiar, promovendo a circulação de recursos dentro do próprio município e o desenvolvimento sustentável, em conformidade com a Lei Federal nº 11.326/2006.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto à apreciação da Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/10/2025 14:15:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO (PREFEITO - GPM - GPM - PMJERONIMO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GJP0W5>





TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XZ1PZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XZ1PZ>



Realizado em: 20/10/2025 14:17:13 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - GPM - GPM - GABINETE DO PREFEITO

DESTINO

PMJERONIMO - PGM - PGM - PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#2 - 2025-GJP0W5 - Projeto de Lei

#3 - 2025-HTPFF4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XZ1PZ

MENSAGEM

Segue processo para análise e emissão de parecer para concessão de reajuste de valor do Ticket Feira para servidores municipais a partir do mês de Janeiro de 2026.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO

PREFEITO

GPM - GPM - PMJERONIMO

assinado em 20/10/2025 14:17:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/10/2025 14:17:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO (PREFEITO - GPM - GPM - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HTPFF4>





TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XZ1PZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XZ1PZ>



Realizado em: 21/10/2025 12:13:31 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - PGM - PGM - PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

DESTINO

PMJERONIMO - SEFAZ - SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#4 - 2025-RGBXRX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XZ1PZ

MENSAGEM

Antes de analisar, rogo análise ante o que preconiza a LFR.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO TEDOLDI MACHADO

PROCURADOR MUNICIPAL
DEPGM - PGM - PMJERONIMO
assinado em 21/10/2025 12:13:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/10/2025 12:13:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO TEDOLDI MACHADO (PROCURADOR MUNICIPAL - DEPGM - PGM - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RGBXRX>



TERMÔ DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XZ1PZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XZ1PZ>



Realizado em: **29/10/2025 13:56:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - SEFAZ - SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESTINO

PMJERONIMO - SEMAD - DEPARHGE - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO ENTRANHADÔ

#5 - 2025-CR7411 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XZ1PZ

MENSAGEM

Para informar o número de servidores do executivo municipal.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CHRISTIAN MATHEUS ANDRADE

SECRETARIO DE FAZENDA
SEFAZ - SEFAZ - PMJERONIMO
assinado em 29/10/2025 13:56:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/10/2025 13:56:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CHRISTIAN MATHEUS ANDRADE (SECRETARIO DE FAZENDA - SEFAZ - SEFAZ - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CR7411>

Ao Secretário Municipal de Fazenda

Conforme solicitado nos autos, segue processo em com o números dos servidores de cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro – ES



Secretaria	Efetivo	Comissionado	DT	Eleito	CLT	TOTAL
Sec Administração	10	14	3			27
SEMDUR	52	9	24			85
SEMDER	15	7	4			26
GESTÃO SUAS	3	5	3			11
PROCURADORIA	3	1				4
GABINETE	3	9	2			14
SEC FAZENDA	6	5				11
SEC CULTURA	3	3				6
SEC PLANEJAMENTO	5	2				7
CONTROLADORIA		1				1
SEC GESTÃO E COMPRAS	5	4				9
PROTEÇÃO SOCIAL CRAS	2					2
SEC ESPORTE	1	3				4
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL	2	1	3			6
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL FEAS		1	1			2
B. P. ESPECIAL CRIANÇA FELIZ		1	8			9
CONSELHO TUTELAR		1		5		6
B. P. SOCIAL CREAS		1	2			3
BOLSA FAMILIA		2				2
TOTAL PMJM						232
ATENÇÃO BASICA FMS	18	1	5			24
ATENÇÃO BASICA PSF/ISB	10	3	12			25
ATENÇÃO BASICA PACS					29	29
MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	2		1			3
GESTÃO SUS	5	13				18
VIGILANCIA EM SAUDE	3	3	2			8
VIGILANCIA EM SAUDE					3	3
TOTAL SAUDE						110
FUND 40%	5	1	8			14
INF 40%		2	6			8
ADM SEMEC	7	9	4			20
FUNDEB 70%	41	11	97			149
INF 70%	32	2	71			105
TOTAL EDUCAÇÃO						297

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FRANKYS MARCIO RODRIGUES FREITAS

SUPERINTENDENTE

DEPARHGE - SEMAD - PMJERONIMO

assinado em 29/10/2025 15:12:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/10/2025 15:12:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FRANKYS MARCIO RODRIGUES FREITAS (SUPERINTENDENTE - DEPARHGE - SEMAD - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VVQ6TD>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XZ1PZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XZ1PZ>



Realizado em: **29/10/2025 15:12:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - SEMAD - DEPARHGE - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

DESTINO

PMJERONIMO - SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DOCUMENTOS ENTRANHAÇOS (2)

#6 - 2025-VVQ6TD - numero de servidores

#7 - 2025-2J2NH5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XZ1PZ

MENSAGEM

SEGUE NUMERO DE SERVIDORES CONFORME SOLICITADO EM ANEXO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FRANKYS MARCIO RODRIGUES FREITAS

SUPERINTENDENTE

DEPARHGE - SEMAD - PMJERONIMO

assinado em 29/10/2025 15:12:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/10/2025 15:12:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FRANKYS MARCIO RODRIGUES FREITAS (SUPERINTENDENTE - DEPARHGE - SEMAD - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2J2NH5>



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Fazenda



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO **(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

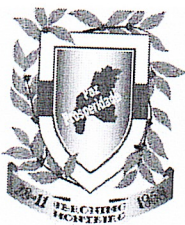
**DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM
CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS
ARTIGOS 16, 17 DA LEI COMPLEMENTAR nº
101/2000, REFERENTE A TÍCKET FEIRA AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO a solicitação de impacto orçamentário-financeiro referente à criação.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à atualização de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem a atualização do pagamento de ticket de feira, cuja previsão de despesa foi calculada com base no atual quadro de servidores do município de Jerônimo Monteiro. Conforme informações a seguir:



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Fazenda



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO PARA ATUALIZAÇÃO DO TICKET FEIRA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO		
ATUALIZAÇÃO		
CARGO	QTD	TOTAL
SERVIDORES	639	R\$ 169.335,00
TOTAL		R\$ 169.335,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO 2026		R\$ 169.335,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO 2027		R\$ 169.335,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO 2028		R\$ 169.335,00

Para o exercício de 2026, estimamos que a atualização, irá gerar um acréscimo anual, R\$ 169.335,00 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Jerônimo Monteiro-ES, 02 de novembro de 2025.

Christian Matheus Andrade
Secretário Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Fazenda

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA



ANEXO - II

Na qualidade de Secretário Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a atualização, não comprometerá a programação fiscal prevista no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e os dois subsequentes.

No que se refere a despesa estudada, a lei orçamentária prevê saldo orçamentário suficientemente capaz de suportar o gasto projetado para o exercício, e não comprometerá as metas fiscais estabelecidas na LDO.

Jerônimo Monteiro-ES, 02 de novembro de 2025.

Christian Matheus Andrade

Secretário Municipal da Fazenda

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CHRISTIAN MATHEUS ANDRADE

SECRETARIO DE FAZENDA

SEFAZ - SEFAZ - PMJERONIMO

assinado em 03/11/2025 14:58:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/11/2025 14:58:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CHRISTIAN MATHEUS ANDRADE (SECRETARIO DE FAZENDA - SEFAZ - SEFAZ - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M9K4D3>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XZ1PZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XZ1PZ>



Realizado em: **03/11/2025 15:05:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESTINO

PMJERONIMO - GPM - GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#8 - 2025-M9K4D3 - Impacto TICKET FEIRA

#9 - 2025-DX0WZ8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XZ1PZ

MENSAGEM

Segue impacto orçamentário e financeiro referente a atualização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CHRISTIAN MATHEUS ANDRADE

SECRETARIO DE FAZENDA

SEFAZ - SEFAZ - PMJERONIMO

assinado em 03/11/2025 15:05:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/11/2025 15:05:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CHRISTIAN MATHEUS ANDRADE (SECRETARIO DE FAZENDA - SEFAZ - SEFAZ - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DX0WZ8>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XZ1PZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XZ1PZ>



Realizado em: **03/11/2025 15:18:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - GPM - GABINETE DO PREFEITO

DESTINO

PMJERONIMO - PGM - DEPGM - DEPARTAMENTO DE
PROCURADORIA MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#10 - 2025-3V224C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XZ1PZ

MENSAGEM

Segue processo com informações solicitadas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO

PREFEITO

GPM - GPM - PMJERONIMO

assinado em 03/11/2025 15:18:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/11/2025 15:18:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO (PREFEITO - GPM - GPM - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3V224C>



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Procuradoria Jurídica

PARECER

Autos Processo E-docs 2025XZ1PZ

Objeto: Projeto de Lei autoriza majoração do valor do tíquete feira

Interessado: Gabinete do Prefeito



Sr. Prefeito Municipal

O presente projeto de lei, que contém previsão de aumento do benefício do tíquete-feira, conforme ofício inicial e minuta, contém previsão de aumento de despesas, mas, que, pelo seu caráter indenizatório, não incide no limite para gastos com pessoal previsto pela LC 101/2000, conforme precedentes dos tribunais de contas estaduais e Tribunal de Contas da União:

CONSULTA. DÚVIDA ACERCA DA APLICAÇÃO DO ART. 20 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF). CÔMPUTO DE DESPESAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE TOTAL GASTO COM PESSOAL . CONHECIMENTO. - As despesas de natureza indenizatória que não possuam a natureza típica de recomposição patrimonial devem ser computadas no total das despesas com pessoal para todos os fins da Lei Complementar 101/2000; - As despesas de caráter indenizatório não computadas no total das despesas com pessoal são somente aquelas que tenham como objetivo promover a recomposição patrimonial do servidor em face de eventuais gastos assumidos ou realizados por ele para o desempenho de suas atribuições funcionais.

(TCU - CONSULTA (CONS): <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/rest/publico/base/acordao-completo/7992024>, Relator.: VITAL DO RÊGO, Data de Julgamento: 24/04/2024)

CONSULTA. DÚVIDA ACERCA DA APLICAÇÃO DO ART. 20 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF). CÔMPUTO DE DESPESAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE TOTAL GASTO COM PESSOAL . CONHECIMENTO. - As despesas de natureza indenizatória que não possuam a natureza típica de recomposição patrimonial devem ser computadas no total das despesas com pessoal para todos os fins da Lei Complementar 101/2000; - As despesas de caráter indenizatório não computadas no total das despesas com pessoal são somente aquelas que tenham como

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP.: 29.550-000





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Procuradoria Jurídica



objetivo promover a recomposição patrimonial do servidor em face de eventuais gastos assumidos ou realizados por ele para o desempenho de suas atribuições funcionais.

(TCU - CONSULTA (CONS): <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/rest/publico/base/acordao-completo/7992024>, Relator.: VITAL DO RÊGO, Data de Julgamento: 24/04/2024)

No mesmo sentido o TCE-PR:

PROCESSO Nº : 670373/17

ASSUNTO : CONSULTA

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ

INTERESSADO : JOSE ANTONIO BONVECHIO

RELATOR : CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2046/19 - TRIBUNAL PLENO

EMENTA: Consulta. Município de Planaltina do Paraná. Auxílio-alimentação. Verbas de natureza indenizatória não são computadas na despesa total com pessoal. A situação de eventual extrapolação do limite de gastos com pessoal não obsta a instituição de vantagem indenizatória.

Desta forma, desnecessário o estudo de impacto financeiro, previsto no artigo 16, I, da LC 101/2000.

No mais, a iniciativa é do Prefeito Municipal, não havendo em análise, qualquer vício a macular o projeto, razão pela qual, sem maiores considerações desnecessárias, considero-o apto à remessa ao poder legislativo, para apreciação, como prosseguimento do processo legislativo.

É como parecer.

Jerônimo Monteiro, ES, data na assinatura eletrônica.

Mario Sergio de Araujo Pimentel

Procurador Municipal

OAB/ES 13.099

Av. Lourival Eugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIO SERGIO DE ARAUJO PIMENTEL

PROCURADOR MUNICIPAL
DEPGM - PGM - PMJERONIMO
assinado em 03/11/2025 16:31:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/11/2025 16:31:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIO SERGIO DE ARAUJO PIMENTEL (PROCURADOR MUNICIPAL - DEPGM - PGM - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RF0WTT>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-XZ1PZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XZ1PZ>



Realizado em: **03/11/2025 16:31:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - PGM - DEPGM - DEPARTAMENTO DE
PROCURADORIA MUNICIPAL

DESTINO

PMJERONIMO - GPM - GABINETE DO PREFEITO



DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#11 - 2025-RF0WTT - PARECER PROCESSO E DOCS XZ1PZ

#12 - 2025-33ZTB2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XZ1PZ

MENSAGEM

Segue parecer jurídico.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIO SERGIO DE ARAUJO PIMENTEL

PROCURADOR MUNICIPAL

DEPGM - PGM - PMJERONIMO

assinado em 03/11/2025 16:31:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/11/2025 16:31:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIO SERGIO DE ARAUJO PIMENTEL (PROCURADOR MUNICIPAL - DEPGM - PGM - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-33ZTB2>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XZ1PZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XZ1PZ>



Realizado em: 04/11/2025 14:08:59 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - GPM - GABINETE DO PREFEITO

DESTINO

PMJERONIMO - SEMAD - DEPADMIN - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



DOCUMENTO ENTRANHADO

#13 - 2025-QRBJN7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XZ1PZ

MENSAGEM

Considerando o parecer jurídico de peça #11, segue processo para numeração do projeto de lei e após remetam-se os autos ao Poder Legislativo para apreciação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO

PREFEITO

GPM - GPM - PMJERONIMO

assinado em 04/11/2025 14:08:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/11/2025 14:08:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO (PREFEITO - GPM - GPM - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QRBJN7>